

TERMO ADITIVO 005/2016 AO CONTRATO 017/SEMPA/2013

RENITACURVEA
R.F. 640.9100.01
2011 - 37

Processo: 2009-0.141.556-8
Contratante: Secretaria Municipal de Gestão - SMG
Contratada: INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
Pregão Eletrônico: 014/2012-COBES
Objeto do Contrato: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos do departamento de saúde do servidor - DESS
Objeto deste Termo: supressão e alteração de equipamentos, renegociação contratual e prorrogação de prazo contratual.
Total Estimado da Prorrogação: R\$ 65.016,60 (sessenta e cinco mil e dezesseis reais e sessenta centavos)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão – SMG, situado nesta Capital na Rua Libero Badaró, 425, 7º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. **SANDRO ELI MALCHER DE ALENCAR**, nos termos da competência delegada pela Portaria 031/2014-SEMPA de 28/02/2014, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a empresa **INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, situada na R. Hortência, 220, CEP 06110-190 - Jardim das Flores, Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.055.921/0001-02, por sua Representante Legal, Sra. **VANDERLÉIA RODRIGUES LIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G 54.520.641-8 SSP/SP nº e inscrita no CPF sob o nº 817.451.176-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro nos artigos 57, II e 65, I, "a" e "b" e §1, da Lei Federal 8.666/93, de acordo com o despacho de fls. 1670 do processo em epígrafe, publicado no DOC de 04/08/2016, pág. 72, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO do TERMO DE CONTRATO 017/SEMPA/2013, para fazer constar a **SUPRESSÃO** dos seguintes equipamentos: **a)** item 2.2.2 – aparelho de pressão de coluna, 02 unidades, marca UNITEC, chapa patrimonial 5805 e 5806, DESS Central; **b)** item 2.2.6 – balanças digitais, 02 unidades, marca Magna/ZM1000, chapa pat. Demed 5141 e 5137, DESS-Central; **c)** item 2.2.12 – projeto de optótipos, 01 unidade, Marca Toc, chapa pat. Demed 5141 e 5137, DESS-Central; bem como a **ALTERAÇÃO** dos seguintes equipamentos: **d)** item 2.2.5, substituição de duas balanças antropométricas, Marcas Welmy e Lider, modelos LD 1050, chapa patrimonial PMSP 3564215 e DEMED 7771, por duas balanças antropométricas, Marcas Welmy e Lider, Modelos R110 e LD 1050, chapa patrimonial 46322096 e

DEMED 7109. Procedimentos estes que reduziram um percentual consolidado de 15,74% no valor mensal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme Ata de Reunião realizada em 12 de fevereiro de 2016, às 15h45, fica consignado que a **CONTRATADA** concedeu um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 07 de agosto de 2016, pelo valor total estimado de R\$ 65.016,60 (sessenta e cinco mil e dezesseis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

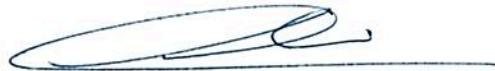
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação **13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00** do orçamento vigente, de acordo com as Notas de Empenho 79.338 e 79.341/2016, emitidas, respectivamente, nos valores de R\$ 24.753,60 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) e R\$ 1.253,04 (um mil e duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 05 de agosto de 2016.



SANDRO ELI MALCHER DE ALENCAR

Coordenador de Gestão de Pessoas

SMG

CONTRATANTE



VANDERLÉIA RODRIGUES LIMA

Representante Legal

Innovamed Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda-EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Tainha Moraes Schiavolin


Bruna Teodoro Milani